



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE



LEI Nº 002/99
02 / 03 / 99

SÚMULA: Abre Crédito Especial no valor de R\$ 26.000,00, ao Orçamento Vigente.

A Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento vigente, um crédito Especial no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), de acordo com as especificações a seguir:

02 00 Secretaria Executiva
02 01 Secretaria Executiva
03070201.033 Veículo para o Executivo Municipal
4120.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 26.000,00

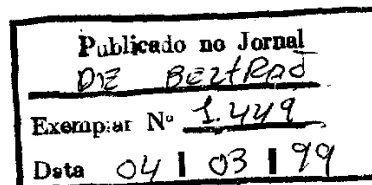
Art. 2º - Para acorrer com a despesa de que trata o Artigo 1º (primeiro) desta Lei, será utilizado como recurso Orçamentário, o cancelamento da dotação a seguir:

07 00 Secretaria de Administração
07 02 Departamento de Recursos Humanos
15844922.026 Previdência Social à Segurados
3280.00 Contribuição ao Pasep R\$ 26.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de março de 1999.


Luis Raimundo Corti
Prefeito Municipal





ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

Av. Iguaçu, s/nº - Fone (046) 534-1388 - 85.575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

LEI Nº 002/99

13 / 05 / 99

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a denominar o ^{Ginásio} Ginásio de Esportes do Distrito de Dr. Antonio Paranhos e dá outras providências.

Publicado no Jornal <i>DE BELTRAO</i>
Exemplar Nº <i>1.498</i>
Data <i>14 05 99</i>

A Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Presidente sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, autorizado a denominar o Ginásio de Esportes localizado no Distrito de Dr. Antonio Paranhos, neste Município com o nome de Centro Poliesportivo Prefeito Luis Raimundo Corti.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala da Câmara Municipal de São Jorge D'Oeste, aos 13 (treze) dias do mês de maio de 1999.


Ailton Antonio Cucchi
Presidente Legislativo